



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e de escritório para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

I. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **14 de março de 2023**, às **10h00**.

II. **LOCAL:** Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.

III **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site [www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br).

IV. **ESCLARECIMENTOS:** no endereço acima, até o dia útil anterior ao da abertura dos envelopes, das **12h00 às 17h00**, com os Servidores Ana Karla Albano dos Anjos Sena, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, ou ainda, via e-mail [licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br](mailto:licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br).

V. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou via e-mail [licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br](mailto:licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br).

EMPRESA: \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO 01/03/2023

## PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.250-006, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 01/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2023**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pela **Portaria Presidencial nº 02/2023**.
  - 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **10h00**, do **dia 14/março/2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso.
- 1.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas, das **12h00 às 17h00**, com os Servidores: Ana Karla Albano dos Anjos Sena, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, ou ainda, via e-mail [licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br](mailto:licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br).
  - 1.4.1 O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá informar sua razão social, seu telefone de contato e seu e-mail.
  - 1.4.2 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão enviadas por e-mail ou disponibilizadas nos sites [www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) no campo “Licitações e Contratos” no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 1.5 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante [licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br](mailto:licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br), ou protocolizadas junto a um



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

membro da Comissão de Licitação, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- 1.5.1 Não serão recebidas impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.5.2 A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 1.5.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 1.5.4 A decisão pela Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site da Câmara para conhecimento de todos os interessados.
- 1.6 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as especificações dos objetos, bem como as condições da prestação do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da lei 8.666/93 com suas alterações.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Aquisição de material de expediente e de escritório para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

## **3 DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

- 3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada para a aquisição dos produtos/contratação do serviço.
- 3.2 A média estimada para a aquisição dos produtos/contratação do serviço, conforme a pesquisa de mercado, totalizou o valor de R\$40.965,57 (quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor de órgão ou entidade pertencente ao Poder Público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

4.2.1 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 As Proponentes deverão apresentar **AS AMOSTRAS**, conforme Cláusula 10.7, e os dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a “PROPOSTA COMERCIAL e nº. 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** com as seguintes informações por fora:

5.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 Número do envelope;

5.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local estipulados nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**

6.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo IV** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.

6.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

6.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.

6.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Administrativo de Compra/Serviço.

## 7 DO CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

7.1 O envelope nº 01 deverá conter a **proposta comercial** elaborada de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo do Termo de Referência** e conforme o



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

modelo constante do **Anexo da Proposta Comercial** datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- 7.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;
- 7.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 7.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 7.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 7.2 **Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio apurado no Termo de Referência.**
- 7.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, lucro e a **entrega dos produtos/prestação do serviço na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.
- 8 **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
- 8.1 No envelope nº. 02 - **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**- deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
  - 8.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 8.2 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - 8.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;
- 8.3 **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
  - 8.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 8.4 **DA REGULARIDADE FISCAL:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 8.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.4.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo V** deste edital;
- 8.4.7 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo VI** deste edital.
- 8.5 A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
  - 8.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 8.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
  - 8.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.
9. **DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**
  - 9.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
10. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
  - 10.1 O critério de julgamento será o **de menor preço por item**, observado o **preço médio** apurado no Termo de Referência, bem como as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 10.2 Para verificação e análise das propostas, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados e solicitará ao responsável pela área relacionada ao objeto que se manifeste por escrito.
  - 10.3 Serão desclassificadas as propostas que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 10.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 10.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.2.1 Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 10.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 10.3.2.3 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 10.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 10.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 10.6 Após os lances e declarado o vencedor de cada item, a amostra, se foi exigida, passará pela avaliação da Comissão formada para este fim, a qual emitirá um Atestado de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.
- 10.7 **A pedido do Setor de Almoxarifado, as licitantes deverão apresentar amostras para análise dos seguintes itens:**

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	Apontador	Com depósito plástico 6cm
02	Borracha	Branca com capa tamanho 20
04	Caneta	Marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor amarelo, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável em Gel
05	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>azul</b> .
06	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>vermelha</b> .
07	Caneta	Material plástico transparente, corpo sextavado e com



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

	esferográfica	orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>Preta</b> .
13	Corretivo líquido	Base de água 18ml
14	Estilete	Estilete profissional 6 polegadas, corpo injetado com lâmina em aço carbono temperado ,diapositivo para travar a lâmina dimensão aproximada 23,5x9x2,5cm
16	Fita Adesiva 3D	Fixa tudo ultra forte ideal para quadros placas decorativas 160g– Tamanho 12mmx2m
26	Papel A4	Papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação geral, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , cor branca, pacote 500 folhas papel de alto desempenho.
27	Papel autoadesivo	Rolo papel plástico adesiva transparente 60 micras com 25mt
28	Pasta	Turbo azul tamanho 235mm340mmx50mm pra arquivar Leis e Atas
29	Pasta	Turbo azul 225mmx310mmx50mm para Comissões
30	Pasta cartão Duplex	Com grampo trilho, formato 33mm5x 230 mm, cor preta.
31	Pasta com grampo A4 classificadora	Pasta com Grampo A4 classificadora 480g AS cor cinza
32	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas contendo 4 pilhas em cada embalagem
33	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AAA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Embalagem com 2 unidades
38	Saco plástico	Saco plástico a4- 04furos, pacote com 100 unidades espessura 0.15 230mmx310mm-a4
39	Tesouras	Espessura 21cm cabo emborrachado ideal para cortes sem esforço até a extremidade da sua lâmina em materiais como fitas feltros,barbantes,tecidos e papeis. resistente à corrosão,cola e ferrugem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

- 10.2 As amostras para avaliação e análise deverão estar em consonância com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 10.3 As amostras deverão ser apresentadas em plena validade à responsável pelo Setor de Almoxarifado, logo após a etapa de classificação das licitantes quanto aos lances verbais, sendo exigidas primeiramente apenas do vencedor, no dia da sessão do Pregão.
- 10.4 A análise das amostras será no mesmo dia da sessão do Pregão perante os licitantes presentes, se houver tempo hábil para a realização das mesmas. Caso contrário, a Pregoeira designará uma nova data para a análise.
- 10.5 O exame das amostras será realizado por uma comissão de servidores.
- 10.6 Da análise serão lavrados Atestados de Análise das Amostras, conforme **Anexo VII**, aprovando ou desaprovando as amostras apresentadas.
- 10.7 Caso a amostra do vencedor seja reprovada, os demais licitantes por ordem de classificação serão chamados a apresentar também suas amostras, no dia da sessão do Pregão ou na data designada pela Pregoeira.
- 10.8 As amostras aceitas serão retidas sob a guarda da responsável pelo Setor de Almoxarifado, sendo devolvidas quando da aferição com os produtos entregues.
- 10.9 No caso das amostras desaprovadas, as mesmas ficarão à disposição do Setor de Almoxarifado até a homologação do processo. Encerrado o processo, estas serão encaminhadas aos Licitantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 11 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**
- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das amostras, das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;
- 11.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à Pregoeira e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- 11.3 A Pregoeira e Equipe de Apoio após a abertura das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 11.4 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 11.5 A Pregoeira e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 11.6 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.7 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.8 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Licitatório.
- 11.11 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 11.12 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 11.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.14 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.14.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 11.14.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 11.14.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no **item 11.13**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 11.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 11.14.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 11.14.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 11.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 11.16 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.17 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 11.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 11.20.1 Nessa etapa a Pregoeira e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.20.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao **subitem 11.13** deste Título.
- 11.21 Caso seja necessário, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 11.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 11.23 Quando necessário, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

## 12 DOS RECURSOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 12.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões pela Pregoeira e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:
- 12.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pela Pregoeira e Equipe de Apoio;
- 12.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao Vencedor.
- 12.1.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 12.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das **12h00 às 17h00**, junto a um membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por fax ou *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 O recurso será apreciado pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- 12.5 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site [www.pedroleopoldo.leg.mg.br](http://www.pedroleopoldo.leg.mg.br).
- 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 13.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

- 13.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.
- 14 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 Integram este edital os seguintes anexos:  
**Anexo I** - Termo de Referência;  
**Anexo II** - Modelo Proposta Comercial;  
**Anexo III** - Minuta do Contrato;  
**Anexo IV** - Modelo de Credenciamento;  
**Anexo V** - Modelo de Declaração referente a trabalhadores menores;  
**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade;  
**Anexo VII** - Atestado de Análise das Amostras.
- 14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 14.3 Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 14.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 14.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 14.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no §3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.
- 14.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

- 14.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio serão publicadas no "Minas Gerais", Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site [www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 14.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 14.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 14.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das **12h00 às 17h00**, todos os elementos que compõem o presente Processo Licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Pregoeira

Layanne Simões Torres  
Equipe de Apoio

Cleusa Batista Barbosa  
Equipe de Apoio

Cássio Augusto dos Reis  
Equipe de Apoio

Viviane Schaberle Toledo  
Equipe de Apoio



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 DO OBJETO

Aquisição de material de expediente e de escritório para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

## 2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica na necessidade de aquisição de material de expediente e de escritório para fazer frente às necessidades corriqueiras do órgão.

## 3 DA ESPECIFICAÇÃO

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	Preço Médio Unitário (R\$)
01	Apontador	Com depósito plástico 6cm	amostra	30 unidades	1,83
02	Borracha	Branca com capa tamanho 20	amostra	30 unidades	2,85
03	Caixa Box	Caixa Box para Arquivar documentos triplo 36X25-BH BOX		800 unidades	7,35
04	Caneta	Marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor amarelo, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável em Gel	amostra	108 unidades	3,31
05	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>azul</b> .	amostra	1000 unidades	1,23
06	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>vermelha</b> .	amostra	200 unidades	1,23



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

07	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>Preta</b> .	amostra	300 unidades	1,23
08	Clipes	Clipes para papel n° 02 caixa com 100 unidades		100 cx	4,95
09	Clipes	Clipes para papel n° 08 caixa com 25 unidades		50 cx	5,49
10	Cola Instantânea	Ultrarrápida 20g a base de Cianoacrilato líquido		24 unidades	13,71
11	Cola branca	Cola Líquida a base de água, lavável, não tóxica, branca 90 g		36 unidades	4,27
12	Colchetes	Para fixar papel cc com 72 unidades Nº 10		10 caixas	20,20
13	Corretivo líquido	Base de agua 18ml	amostra	36 unidades	3,55
14	Estilete	Estilete profissional 6 polegadas, corpo injetado com lâmina em aço carbono temperado ,diapositivo para travar a lâmina dimensão aproximada 23,5x9x2,5cm	amostra	36 unidades	10,55
15	Fita Adesiva	Transparente para fechamento e embalagem 45mmx45m		100 unidades	7,36
16	Fita Adesiva 3D	Fixa tudo ultra forte ideal para quadros placas decorativas 160g– Tamanho 12mmx2m	amostra	10 unidades	19,16
17	Fita crepe	19mmx50m		50 unidades	8,49
18	Fita Durex	Transparente 12mmx50m		24 unidades	4,20
19	Fita para	Matricial13mmx14m FX		10 unidades	41,43



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

	Impressora	2190			
20	Fita para Impressora	MATRICIAL MEDIDA 13mmX30m LQ 2180		10 unidades	58,02
21	Gominha Elástica	P/dinheiro super Resistente pac.1200 unidades		1 pacote	52,47
22	Grampo	Grampo plástico para pasta embalagem com 50 unidades		05 embalagens	22,16
23	Grampo	Para grampeador 26/6 cx.5.000grampos galvanizados		50 unidades	11,99
24	Lápis Preto	Lápis de escrever caixa com 144 unidades		2 cx	80,61
25	Organizador Mesa	Organizador de mesa em acrílico cristal triplo ,medida 36x25.		15 unidades	93,75
26	Papel A4	Papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação geral, gramatura 75g/m2, cor branca, pacote 500 folhas papel de alto desempenho.	amostra	200 unidades	29,21
27	Papel autoadesivo	Rolo papel plástico adesiva transparente 60 micras com 25mt	Amostra	02 rolos	107,40
28	Pasta	Turbo azul tamanho 235mm340mmx50mm pra arquivar Leis e Atas	amostra	50 unidades	46,62
29	Pasta	Turbo azul 225mmx310mmx50mm para Comissões	amostra	30 unidades	45,62
30	Pasta cartão Duplex	Com grampo trilho, formato 33mm5x 230 mm, cor preta.	amostra	250 unidades	3,89
31	Pasta com grampo A4 classificadora	Pasta com Grampo A4 classificadora 480g AS cor cinza	amostra	150 unidades	7,67
32	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V,	amostra	30 embalagens com 4	7,97



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		<u>Tipo pilha AA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas contendo 4 pilhas em cada embalagem		unidades  Total de 120 pilhas	
33	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AAA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Embalagem com 2 unidades	amostra	30 embalagens com 2 unidades  Total de 60 pilhas	7,28
34	Pincel	Verde/vermelho/azul e Preto para quadro branco, 15 de cada cor		60 Unidades	7,81
35	Planner	Semanal 60 folhas 280mmx214mm		30 unidades	55,64
36	Prancheta	Prancheta Ofício A4 MDF, com prendedor de metal.		100 unidades	12,27
37	Quadro Branco	Quadro tipo lousa magnético largura 120x90 altura com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos, moldura em alumínio anodizado em MDF 9mm, sobreposto de chapa metálica e laminada melamínico branco		20 unidades	297,65



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		resistente a manchas ,sistema de fixação invisível acompanhado de 1 apagador.			
38	Saco plástico	Saco plástico a4- 04furos, pacote com 100 unidades espessura 0.15 230mmx310mm-a4	amostra	30 unidades	145,97
39	Tesouras	Espeçura 21cm cabo emborrachado ideal para cortes sem esforço até a extremidade da sua lâmina em materiais como fitas feutros,barbantes,tecidos e papeis. resistente à corrosão,cola e ferrugem.	amostra	25 unidades	16,00
40	Visor	Para pasta suspensa caixa com 50 unidade		05 Caixas	16,42



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme)

Razão social:

Endereço:

e-mail:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Nome representante legal:

RG:

Telefone/Fax:

Conta Corrente:

Cidade:

CPF:

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e de escritório para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Apontador	Com deposito plástico 6cm	amostra	30 unidades		
02	Borracha	Branca com capa tamanho 20	amostra	30 unidades		
03	Caixa Box	Caixa Box para Arquivar documentos triplo 36X25-BH BOX		800 unidades		
04	Caneta	Marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor amarelo, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável em Gel	amostra	108 unidades		
05	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>azul</b> .	amostra	1.000 unidades		
06	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera	amostra	200 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>vermelha.</b>				
07	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>Preta.</b>	amostra	300 unidades		
08	Clipes	Clipes para papel nº 02 caixa com 100 unidades		100 cx		
09	Clipes	Clipes para papel nº 08 caixa com 25 unidades		50 cx		
10	Cola Instantânea	Ultrarrápida 20g a base de Cianoacrilato líquido		24 unidades		
11	Cola branca	Cola Líquida a base de água, lavável, não tóxica, branca 90 g		36 unidades		
12	Colchetes	Para fixar papel cc com 72 unidades Nº 10		10 caixas		
13	Corretivo líquido	Base de agua 18ml	amostra	36 unidades		
14	Estilete	Estilete profissional 6 polegadas, corpo injetado com lâmina em aço carbono temperado ,diapositivo para travar a lâmina dimensão aproximada 23,5x9x2,5cm	amostra	36 unidades		
15	Fita Adesiva	Transparente para fechamento e embalagem 45mmx45m		100 unidades		
16	Fita Adesiva 3D	Fixa tudo ultra forte ideal para quadros placas decorativas 160g– Tamanho 12mmx2m	amostra	10 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

17	Fita crepe	19mmx50m		50 unidades		
18	Fita Durex	Transparente 12mmx50m		24 unidades		
19	Fita para Impressora	Matricial13mmx14m FX 2190		10 unidades		
20	Fita para Impressora	MATRICIAL MEDIDA 13mmX30m LQ 2180		10 unidades		
21	Gominha Elástica	P/dinheiro super Resistente pac.1200 unidades		1 pacote		
22	Grampo	Grampo plástico para pasta embalagem com 50 unidades		05 embalagens		
23	Grampo	Para grampeador 26/6 cx.5.000grampos galvanizados		50 unidades		
24	Lápis Preto	Lápis de escrever caixa com 144 unidades		2cx		
25	Organizador Mesa	Organizador <u>de mesa</u> em acrílico cristal triplo ,medida 36x25.		15 unidades		
26	Papel A4	Papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação geral, gramatura 75g/m2, cor branca, pacote 500 folhas papel de alto desempenho.	amostra	200 unidades		
27	Papel autoadesivo	Rolo papel plástico adesiva transparente 60 micras com 25mt	Amostra	02 rolos		
28	Pasta	Turbo azul tamanho 235mm340mmx50mm pra arquivar Leis e Atas	amostra	50 unidades		
29	Pasta	Turbo azul 225mmm x310mmx50mm para Comissões	amostra	30 unidades		
30	Pasta cartão Duplex	Com grampo trilho, formato 33mm5x 230 mm, cor preta.	amostra	250 unidades		
31	Pasta com grampo A4	Pasta com Grampo A4 classificadora 480g AS cor	amostra	150 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

	classificadora	cinza				
32	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas contendo 4 pilhas em cada embalagem	amostra	30 embalagens com 4 unidades  Total de 120 pilhas		
33	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AAA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Embalagem com 2 unidades	amostra	30 embalagens com 2 unidades  Total de 60 pilhas		
34	Pincel	Verde/vermelho/azul e Preto para quadro branco, 15 de cada cor		60 Unidades		
35	Planner	Semanal 60 folhas 280mmx214mm		30 unidades		
36	Prancheta	Prancheta Ofício A4 MDF, com prendedor de metal.		100 unidades		
37	Quadro Branco	Quadro tipo lousa magnético largura 120x90 altura com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos, moldura em alumínio anodizado em		20 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		MDF 9mm, sobreposto de chapa metálica e laminada melamínico branco resistente a manchas ,sistema de fixação invisível acompanhado de 1 apagador.				
38	Saco plástico	Saco plástico a4- 04furos, pacote com 100 unidades espessura 0.15 230mmx310mm-a4	amostra	30 unidades		
39	Tesouras	Espessura 21cm cabo emborrachado ideal para cortes sem esforço até a extremidade da sua lâmina em materiais como fitas feutros,barbantes,tecidos e papeis. resistente à corrosão,cola e ferrugem.	amostra	25 unidades		
40	Visor	Para pasta suspensa caixa com 50 unidade		05 Caixas		

**Data:**

**Assinatura representante legal:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito no **CPF** sob o nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decretos Municipais nºs 896, de 19/09/2007 e 1.079, de 03/03/2010 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1 OBJETO

1. Aquisição de material de expediente e de escritório para o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Apontador	Com deposito plástico 6cm	amostra	30 unidades		
02	Borracha	Branca com capa tamanho 20	amostra	30 unidades		
03	Caixa Box	Caixa Box para Arquivar documentos triplo 36X25-BH BOX		800 unidades		
04	Caneta	Marca texto, material plástico, diâmetro ponta 4mm, cor amarelo, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável em Gel	amostra	108 unidades		
05	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço	amostra	1000 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		0,8mm, cor tinta azul.				
06	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>vermelha</b> .	amostra	200 unidades		
07	Caneta esferográfica	Material plástico transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante asfixiante, tipo aço 0,8mm, cor tinta <b>Preta</b> .	amostra	300 unidades		
08	Clipes	Clipes para papel nº 02 caixa com 100 unidades		100cx		
09	Clipes	Clipes para papel nº 08 caixa com 25 unidades		50cx		
10	Cola Instantânea	Ultrarrápida 20g a base de Cianoacrilato líquido		24 unidades		
11	Cola branca	Cola Líquida a base de água, lavável, não tóxica, branca 90 g		36 unidades		
12	Colchetes	Para fixar papel cc com 72 unidades Nº 10		10 caixas		
13	Corretivo líquido	Base de agua 18ml	amostra	36 unidades		
14	Estilete	Estilete profissional 6 polegadas, corpo injetado com lâmina em aço carbono temperado ,diapositivo para travar a lâmina dimensão aproximada 23,5x9x2,5cm	amostra	36 unidades		
15	Fita Adesiva	Transparente para fechamento e embalagem 45mmx45m		100 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

16	Fita Adesiva 3D	Fixa tudo ultra forte ideal para quadros placas decorativas 160g– Tamanho 12mmx2m	amostra	10 unidades		
17	Fita crepe	19mmx50m		50 unidades		
18	Fita Durex	Transparente 12mmx50m		24 unidades		
19	Fita para Impressora	Matricial13mmx14m FX 2190		10 unidades		
20	Fita para Impressora	MATRICIAL MEDIDA 13mmX30m LQ 2180		10 unidades		
21	Gominha Elástica	P/dinheiro super Resistente pac.1200 unidades		1 pacote		
22	Grampo	Grampo plástico para pasta embalagem com 50 unidades		05 embalagens		
23	Grampo	Para grampeador 26/6 cx.5.000grampos galvanizados		50 unidades		
24	Lápis Preto	Lápis de escrever caixa com 144 unidades		2cx		
25	Organizador Mesa	Organizador <u>de mesa</u> em acrílico cristal triplo ,medida 36x25.		15 unidades		
26	Papel A4	Papel alcalino, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação geral, gramatura 75g/m2, cor branca, pacote 500 folhas papel de alto desempenho.	amostra	200 unidades		
27	Papel autoadesivo	Rolo papel plástico adesiva transparente 60 micras com 25mt	Amostra	02 rolos		
28	Pasta	Turbo azul tamanho 235mm340mmx50mm pra arquivar Leis e Atas	amostra	50 unidades		
29	Pasta	Turbo azul 225mmx310mmx50mm para Comissões	amostra	30 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

30	Pasta cartão Duplex	Com grampo trilho, formato 33mm5x 230 mm, cor preta.	amostra	250 unidades		
31	Pasta com grampo A4 classificadora	Pasta com Grampo A4 classificadora 480g AS cor cinza	amostra	150 unidades		
32	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas contendo 4 pilhas em cada embalagem	amostra	30 embalagens com 4 unidades  Total de 120 pilhas		
33	Pilha Alcalina	Pilha alcalina Pequena – Tensão nominal de 1,5 V, <u>Tipo pilha AAA</u> , deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Embalagem com 2 unidades	amostra	30 embalagens com 2 unidades  Total de 60 pilhas		
34	Pincel	Verde/vermelho/azul e Preto para quadro branco, 15 de cada cor		60 Unidades		
35	Planner	Semanal 60 folhas 280mmx214mm		30 unidades		
36	Prancheta	Prancheta Ofício A4 MDF, com prendedor de metal.		100 unidades		
37	Quadro Branco	Quadro tipo lousa magnético largura 120x90 altura com superfície em		20 unidades		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

		laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos, moldura em alumínio anodizado em MDF 9mm, sobreposto de chapa metálica e laminada melamínico branco resistente a manchas ,sistema de fixação invisível acompanhado de 1 apagador.				
38	Saco plástico	Saco plástico a4- 04furos, pacote com 100 unidades espessura 0.15 230mmx310mm-a4	amostra	30 unidades		
39	Tesouras	Espessura 21cm cabo emborrachado ideal para cortes sem esforço até a extremidade da sua lâmina em materiais como fitas feutros,barbantes,tecidos e papeis. resistente à corrosão,cola e ferrugem.	amostra	25 unidades		
40	Visor	Para pasta suspensa caixa com 50 unidade		05 Caixas		

## 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;
- 2.2 Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado;
- 2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto;
- 2.4 Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública;
- 2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 2.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.7 Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.
  - 2.7.1 Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
- 2.8 Garantir a qualidade do objeto executado;
- 2.9 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 2.10 Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários;
  - 2.11 A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- 3.2 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato;
- 3.3 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 3.4 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;
- 3.5 Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, bem como aos locais onde o objeto será executado ou entregue.

### **4 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- 4.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “Compromisso, transparência e cidadania”

- 4.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 4.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 4.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações contidas neste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 4.5 Fica designado o Diretor geral para a fiscalização deste Instrumento, devendo este:
- a) Anotar todas as ocorrências identificadas na execução do objeto em registro próprio;
  - b) Acompanhar a correta execução física e financeira do contrato, incluindo controle de empenho, faturamento e saldo contratual;
  - c) Observar se o objeto apresentado atende às especificações contidas no ato convocatório, na proposta da CONTRATADA e no instrumento contratual, rejeitando as inconformidades identificadas;
  - d) Acionar a CONTRATADA, por escrito, em caso de inexecução ou execução irregular do objeto contratado, determinando a adoção das providências necessárias à regularização das falhas, na forma e prazo contidos no instrumento contratual.
  - e) Estar ciente de que a fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
  - f) Reportar as intercorrências à autoridade competente, quando necessário.

## 5 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O contrato terá a vigência da data de sua assinatura a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
- 5.2 O contrato somente poderá ser prorrogado se comprovada sua vantajosidade para Administração e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas em lei.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos materiais solicitados pelo departamento de almoxarifado da Câmara Municipal, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante agendamento, no horário compreendido entre 7h00 (sete horas) e 12h00 (doze horas), no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Centro, rua Dr. Cristiano Otoni, 555.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

- 6.1.1 O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por definitivamente, no ato da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado para este fim.
- 6.1.2 Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.
- 6.1.3 Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.
- 6.1.4 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- 6.1.5 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e apresentar toda documentação que for solicitada e que se relaciona com o objeto deste Instrumento.

## 7 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços/fornecer os produtos, de acordo com as normas contidas neste instrumento e deverá iniciar a prestação do serviço imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

## 8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos itens, desde que encaminhados os documentos fiscais isento de erros, correspondente aos produtos consumidos no mês de referência.

## 9 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01020101.01020101.01031.00012.010 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00000 – Material de consumo, Ficha nº22.

## 10 DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:
  - 10.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
  - 10.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
  - 10.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.
  - 10.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

10.2 Resolve-se a obrigação:

10.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;

10.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

## 11 DAS SANÇÕES

11.1 Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública estarão sujeitos às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante competente processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) Três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) Vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto nº 45.902, de 27/01/2012;

11.1.5 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Administração Pública aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.1.6 A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada aos termos e percentuais previstos neste instrumento, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.1.7 O valor da multa aplicada, nós temos do inciso II, poderá ser descontado do valor da garantia prestada, se exigida, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente.

11.1.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

## 12 DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do **Processo Licitatório 001/2023** e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

## 13 DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

## 14 DAS VIAS

14.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

## ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2023**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

#### Representante Legal

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente

[ CARIMBO COM CNPJ ]



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

**ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

(Modelo a ser preenchido pelo Setor de Almoxarifado)

Análise referente às amostras da empresa:

Nº	PRODUTO	Decisão – Aprovado ou Reprovado	Justificativa
01	Apontador		
02	Borracha		
04	Caneta		
05	Caneta esferográfica		
06	Caneta esferográfica		
07	Caneta esferográfica		
13	Corretivo liquido		
14	Estilete		
16	Fita Adesiva 3D		
26	Papel A4		
27	Papel autoadesivo		
28	Pasta		
29	Pasta		
30	Pasta cartão Duplex		
31	Pasta com grampo A4 classificadora		
32	Pilha Alcalina		
33	Pilha Alcalina		
38	Saco plástico		
39	Tesouras		

Pedro Leopoldo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Almoxarifado

Cantina/limpeza

Diretoria Geral